



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça José Alves de Carvalho, nº15, Centro, Bahia		Segunda a sexta-feira, 08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DE CESSÃO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVENIO DE CESSÃO DA SERVIDORA KÉSIA DOS SANTOS SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. NOMEIA ASSESSORIA DEPARTAMENTO JURIDICO SEC. DE SEGURANÇA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 137/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. NOMEIA DIRETOR DE ESPORTES DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 138/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. NOMEIA CHEFE DE GABINETE DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 139/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. NOMEIA INSTRUTOR PEDAGOGICO DA ESCOLA JAIR FERREIRA DE BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 078/20254 - INEXIGIBILIDADE 077/2025 - RAFAEL QUEIROZ DE ALMEIDA VIEIRA 05637639574 - CNPJ: 39.376.558/0001-01 - VALOR: R\$ 25.663,00 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**Concede Convenio de
Cooperação Técnica e
Administrativa de Cessão
de Servidores e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 376/12 de 23 de Março de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Concede Convenio de nº 003/2025 Cessão da Servidora Carmem de Cassia Almeida para o prazo de 04 anos com vencimento em 31 de dezembro de 2028 entre os município de Itaguaçu da Bahia e o município de Central.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede Prorrogação de Vigência de Convênio de Cessão da Servidora Késia dos Santos Souza e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam prorrogado o prazo do Convênio de nº 005/2022 da Cessão da Servidora Késia dos Santos Souza para o prazo de 04 anos com vencimento em 31 de dezembro de 2028 entre os município de Itaguaçu da Bahia e o município de Luís Eduardo Magalhães.

Parágrafo Único – Fica mantidas todas as cláusulas do Convênio de Cessão entre os municípios.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Nomeia ASSESSORIA DEPARTAMENTO
JURIDICO SEC. DE SEGURANÇA
PUBLICA e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72,
incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.**

DECRETA

**Art. 1º - Ficam nomeado (a) o(a) Sr.(ª) NATHAN OLIVEIRA DA SILVA
para o Cargo de ASSESSORIA DEPARTAMENTO JURIDICA DA
SEC. DE SEGURANÇA PUBLICA deste município.**

**Art.2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de
publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

**Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 137/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia DIRETOR DE ESPORTES DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeado (a) o(a) Sr.(ª) JOCELIO CARVALHO DA SILVA para o Cargo de DIRETOR DE ESPORTE DA SEC. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER deste município.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

**Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 138/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Nomeia CHEFE DE
GABINETE DA SEC. MUN.
DE JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER e
dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72,
incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.**

DECRETA

**Art. 1º - Ficam nomeado (a) o(a) Sr.(ª) ALAN PATRIK DOS SANTOS
BONFIM para o Cargo de CHEFE DE GABINETE DA SEC. DE
JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER deste município.**

**Art.2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de
publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

**Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 139/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Nomeia INSTRUTOR
PEDAGOGICO DA
ESCOLA JAIR FERREIRA
DE BRITO e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeado (a) o(a) Sr.(ª) NATIANY MATOS ANDRADE para o Cargo de INSTRUTOR PEDAGOGICO DA ESCOLA MUNICIPAL JAIR FERREIRA DE BRITO deste município.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

**Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
CNPJ N° 16.445.843/0001-31
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 077/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 079/2025 - Contrato 078/2025.
Contratante: Município de Itaguaçu da Bahia/BA. Contratada:
RAFAEL QUEIROZ DE ALMEIDA VIEIRA 05637639574, pessoa
jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n°
39.376.558/0001-01. Objeto: Prestação de serviços com
assessoria técnica ambiental para atuar em questões
relacionadas ao meio ambiente no município de Itaguaçu da
Bahia - Ba. Vigência: 28/01/2025 a 31/12/2025. Valor Global:
R\$ 25.663,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e três
reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 10.00 - Secretaria de
Meio Ambiente; Unidade: 10.10 - Secretaria de Meio Ambiente;
Projeto/Atividade: 2.039 - Manutenção das Atividades
Técnicas e Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente;
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços
de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1500.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei
Federal 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 28 de janeiro de 2025.

Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2D97-8EA0-A8B9-1649-30AC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2D97-8EA0-A8B9-1649-30AC



Hash do Documento

536999e5be0046cecf6dc0b5303b60a5b627c76b1b44a8cf87fc138055ded980

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/02/2025 17:48 UTC-03:00